

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.14.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240502/0002-82

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Adriano Frota Teixeira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20240502/0002-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.14.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO- DEMUTRAN, DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Calça com 06 (seis) bolsos sendo 02 (dois) na parte de cima, 02 (dois) na parte de trás e 02 (dois) nas pernas, com reforço nos joelhos, tecido rip stop na cor preto, com faixas reflexivas na horizontal.	11.0	Unidade		
Calça com 06 (seis) bolsos sendo 02 (dois) na parte de cima, 02 (dois) na parte de trás e 02 (dois) nas pernas, com reforço nos joelhos, tecido rip stop na cor preto, com faixas reflexivas na horizontal.					
2	Blusa interna em malha pv branco com bordado do brasão do DEMUTRAN de granja no peito, nome "DEMUTRAN" nas costas.	11.0	Unidade		
Blusa interna em malha pv branco com bordado do brasão do DEMUTRAN de granja no peito, nome "DEMUTRAN" nas costas.					
3	CAMISA TÁTICA TIPO COMBAT SHIRT DE MANGAS COMPRIDAS, COM REFORÇO NOS COTOVELOS, 50 % ALGODÃO / 50 % POLIAMIDA, FATOR DE PROTEÇÃO UV + 50	11.0	Unidade		
CAMISA TÁTICA TIPO COMBAT SHIRT DE MANGAS COMPRIDAS, COM REFORÇO NOS COTOVELOS, 50 % ALGODÃO / 50 % POLIAMIDA, FATOR DE PROTEÇÃO UV + 50, ACABAMENTO DRY NO PEITORAL, ABDOMEN E COSTAS, NA COR AMARELO COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS MANGAS, LOGO DO DEMUTRAN BORDADO NO PEITO DO LADO ESQUERDO E NA MANGA DO LADO ESQUERDO, BORDADO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE GRANJA NA MANGA DO LADO DIREITO, NOME COM FATOR RH BORDADO SEPARADAMENTE.					
4	Chapéu de selva, tipo bonnie hat, na cor preto com brasão do DEMUTRAN de granja bordado, na parte frontal, nome do DEMUTRAN Bordado dos lados direito	11.0	Unidade		

	e esquerdo.				
	Chapéu de selva, tipo bonnie hat, na cor preto com brasão do DEMUTRAN de granja bordado, na parte frontal, nome do DEMUTRAN Bordado dos lados direito e esquerdo.				
5	Meião cano longo na cor preto	11.0	Par		
Meião cano longo na cor preto					
6	Bornal cordura mil na cor preto	11.0	Unidade		
Bornal cordura mil na cor preto					
7	Cinto social interno em fita de nylon preto com fivela, Tamanho XG	11.0	Unidade		
Cinto social interno em fita de nylon preto com fivela, Tamanho XG					
8	Coturno tactical force prof couro e lona na cor preto.	11.0	Par		
Coturno tactical force prof couro e lona na cor preto.					
9	Radio Portátil UHF, com 1380mAh bateria Li-íon UNI (2300mAh bateria opcional), UNI carregador de mesa, adaptador AC, antena, cinto, Guia do Usuário e garantia de 3 meses.	8.0	Unidade		
Radio Portátil UHF, com 1380mAh bateria Li-íon UNI (2300mAh bateria opcional), UNI carregador de mesa, adaptador AC, antena, cinto, Guia do Usuário e garantia de 3 meses.					
16/128 canais (VX-261/VX-264)					
2 ou 6 teclas programáveis (VX-261/VX-264)					
Visor alfanumérico; 8 caracteres (VX-264)					
alto-falante interno de 700 mW					
Codificação ANI (identificação automática de número)					
MDC1200®					
Codificação ANI FleetSync®					
Codificação ANI DTMF					
Codificação/Decodificação de 2 tons					
Codificação/Decodificação de 5 Tons					
Codificação e decodificação CTCSS/DCS					
Emergência					
trabalhador solitário					
Várias opções de digitalização					
ARTS™					
Codificação de Fala de Inversão (VX-264)					
VOX interno (quando usado com o acessório VOX)					
Ser compatíveis com a norma NCC.					
Ser Homologado pela Anatel.					
1 - Bateria Li-ion (2300mAh) Reserva					
10	Colete Confeccionado em ripstop leve, com faixas refletivas de 25mm, com Gola, Logo do Demutran bordado no peito	5.0	Unidade		
Colete Confeccionado em ripstop leve, com faixas refletivas de 25mm, com Gola, Logo do Demutran bordado no peito, Bordado EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO nas costas parte superior. Quantidade de bolsos: 02 com fechamento em velcro nas seguintes medidas- 13,5 cm de largura x 18,5cm de comprimento.					
Tamanhos e cor a Combinar.					
11	Camisa gola polo Educação de Trânsito Demutran	5.0	Unidade		
Camisa gola polo Educação de Trânsito Demutran, logo do Demutran bordado no peito e na manga, bordado da bandeira do município de granja na manga, nome Educação de Trânsito Bordado nas Costas parte Superior, Tamanhos e cor a Combinar.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, na classificação abaixo: 1001.04.182.0032.2.113 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo44905206 - Equipamentos e Material Permanente33903028 - Material de Consumo33903037 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.14.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.14.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Granja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GRANJA/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
CNPJ/MF Nº 07.827.165/0001-80
ADRIANO FROTA TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.